

EDITAL Nº 098/2026 – PROEC

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA GRADUANDO(A)

**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA,
EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura juntamente com a Diretoria de Cultura da UNESPAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo seletivo de BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA-AÇÃO EM CULTURA, com o propósito de atender ao TED nº 115/2026 para atuação no projeto **ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná - UNESPAR** com participação por tempo determinado, em regime de dedicação, nos seguintes termos:

1. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

1.1 A Integração ensino-pesquisa-extensão e a democratização dos bens culturais; a **Rede Culturarte** como um sistema colaborativo de governança, pesquisa e inovação, estruturada em 4 eixos (produção artística, formação cultural, bolsas, infraestrutura). O *Research Design* para diagnóstico, monitoramento e avaliação de acordo com a **Agenda 2030 nos objetivos**: Educação de qualidade (ODS 4), igualdade de gênero (ODS 5), trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8), redução das desigualdades (ODS 10).

1.2 Objetivo do projeto: Implementar a Rede Culturarte como política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à cultura, apoiando sua implantação gradativa por meio de ações integradas de pesquisa, extensão e inovação cultural estruturadas em um *Research Design*, de modo a consolidar a cultura como estratégia de desenvolvimento sustentável e fortalecer o papel das universidades estaduais como produtoras e difusoras de cultura. Especificamente, para desenvolver pesquisa sobre o ecossistema artístico-cultural da UNESPAR por meio do *Research Design* e em colaboração com a REDE CULTURARTE das IEES do Paraná, para ampliar a produção e difusão cultural da UNESPAR e sua fruição na sociedade e promover ações de formação e capacitação nas áreas de arte e cultura.

2. DA BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA, PESQUISA-AÇÃO E EXTENSÃO¹:

2.1 Concessão de duas (02) Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Pesquisa-Ação e Extensão destinadas a estudantes de graduação da UNESPAR, para apoio nas atividades do Projeto, na Pesquisa-ação em Arte e Cultura por meio do *Research Design* e em colaboração com a REDE CULTURARTE das IEES do Paraná.

¹ Resolução SETI Nº 135 - de 20 de maio de 2026 - Altera a Resolução SETI Nº 252, de 7 de novembro de 2025, que instituiu o Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF).

2.2 Estudantes de graduação - Quadro de vagas, carga horária, duração e valor da bolsa e área de atuação:

Graduação	Número de vagas	Carga Horária de Dedicação	Duração da bolsa	Valor mensal da bolsa
Artes	02	20h/semana (4h/dia)	12 meses	R\$ 700,00

2.3 Os(As) estudantes selecionados(as) e convocados(as), nos limites orçamentários e disponibilidade de vagas, atuarão na Diretoria de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unespar, no Campus Universitário e em atividades externas, conforme necessidade e planejamento das ações do projeto “ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná – UNESPAR”, no período de 12 meses.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS:

3.1 Desenvolver o plano de atividades proposto, com observância da carga horária diária e demandas estipuladas, juntamente com seu(a) orientador(a);

3.2 Cumprir com as entregas e prazos das documentações necessárias para recebimento da bolsa;

3.3 Cumprir e colaborar com as rotinas de trabalho estabelecidas pelo(a) professor(a) coordenador(a) do projeto e orientador(a);

3.4 Colaborar com o desenvolvimento da Pesquisa-ação em Arte e Cultura por meio do *Research Design* junto ao(à) Professor(a) Pesquisador(a) Bolsista (Participar de levantamentos, da pesquisa bibliográfica e de procedimentos metodológicos para investigações pertinentes à implantação da Rede Culturarte);

3.5 Auxiliar na divulgação das atividades, nos canais de comunicação da UNESPAR e da REDE CULTURARTE;

3.6 Participar e apoiar as ações de difusão e formação cultural, propostas pela UNESPAR e pela REDE CULTURARTE das IEES do Paraná;

3.7 Redigir, junto aos professores orientadores, artigos ou resumos expandidos para publicações técnicas, científicas ou culturais;

3.8 O(a) bolsista deverá, quando completar período igual ou superior a 06 (seis) meses de participação no projeto, inscrever-se na condição de Apresentador(a) de Trabalho em eventos promovidos pela UNESPAR e/ou de outras Instituições de abrangência nacional e internacional, indicados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

3.9 Informar a desistência da bolsa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, caso ocorra, entregar o relatório final de atividades, referente ao período de atuação;

3.10 Elaborar o relatório parcial das atividades desenvolvidas;

3.11 Elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas, no encerramento da bolsa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Poderão candidatar-se os(as) estudantes, regularmente matriculados, em cursos de Graduação em Artes da UNESPAR (Item 2.2), que atendam as demais exigências deste edital;

4.2 Poderão candidatar-se os(as) estudantes que estão cursando a partir do primeiro ano letivo do curso;

4.3 Ter disponibilidade para cumprir uma carga horária de quatro (04) horas diárias e vinte (20) horas semanais durante a execução do projeto, cuja frequência será controlada;

4.4 Fica vedado o acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto, com exceção da Bolsa Permanência para estudantes de graduação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de julho de 2026 a 09 de agosto de 2026, mediante o envio dos documentos indicados no item 5.2, digitalizados, ao e-mail diretoria.cultura@unespar.edu.br, com o título "Inscrição para Bolsista Graduando de Iniciação à Pesquisa, Pesquisa-Ação e Extensão".

5.2 Anexar no e-mail os seguintes arquivos (em PDF):

5.2.1 Anexo I - Formulário de inscrição;

5.2.2 Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária;

5.2.3 Anexo III - Termo de adesão;

5.2.4 Anexo IV - Declaração de ausência de vínculo empregatício;

5.2.5 Cópia da cédula de identidade;

5.2.6 Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.2.7 Declaração de matrícula;

5.2.8 Histórico acadêmico;

5.2.9 Comprovante de residência;

5.2.10 Comprovante/contrato de conta bancária no Banco do Brasil, com indicação de nome do(a) titular (que deve ser o(a) candidato(a) à bolsa), agência e conta corrente;

5.2.11 Carta de Interesse relacionada à proposta (máximo de 01 lauda).

OBS: O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 Primeira fase da seleção - Homologação das inscrições (Eliminatória): envio correto da documentação exigida para a inscrição (item 5.2);

6.2 Segunda fase da seleção – Entrevistas (Classificatória): a ser agendada pela equipe da Diretoria de Cultura/PROEC, remota ou presencial e comunicada ao/à candidato/a por meio do whatsapp ou e-mail informados no ato da inscrição.

6.3 Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

OBS: As entrevistas serão realizadas em datas e horários previamente divulgados por meio de Edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

7.1 A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital, a ser disponibilizado no site <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais>, conforme cronograma.

7.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados para o email diretoria.cultura@unespar.edu.br, conforme modelo em anexo.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A contratação e início das respectivas atividades fica, estritamente, condicionada a liberação dos recursos financeiros pelo órgão concedente, do convênio realizado e da assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista.

9. DO CRONOGRAMA:

Etapas	Período
Publicação do Edital	17/07/2026
Período de Inscrições	17/07 a 09/08/2026 (até às 23h59)
Análise de documentação enviada nas inscrições	10/08/2026
Edital de Homologação das Inscrições	11/08/2026

Interposição de recurso do Edital de Homologação	12/08/2026 (até às 23h59)
Edital de Convocação para as Entrevistas	13/08/2026
Período das entrevistas	14 a 19/08/2026
Edital de Resultado Preliminar	20/08/2026
Interposição de Recurso do resultado preliminar	21/08/2026 (até às 23h59)
Resultado e classificação final	24/08/2026
Assinatura do termo de compromisso e demais documentos para contratação	26/08/2026 (até às 12h)
Previsão de execução do projeto	01/09/2026 até 31/08/2027

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação institucional.

10.2 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Diretoria de Cultura através do email diretoria.cultura@unespar.edu.br.

Apucarana, 17 de julho de 2026.

Profª Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-reitora de Extensão e Cultura
PROEC – UNESPAR

Profª Me. Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura
PROEC - UNESPAR

EDITAL Nº 098/2026 - PROEC

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA GRADUANDO(A)

**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO
E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. **Nome completo:**
2. **RG:**
3. **CPF:**
4. **E-mail:**
5. **Endereço completo (rua, número, complemento, bairro, cidade, CEP):**
6. **Link para o Currículo Lattes:**
7. **Telefones p/ contato (celular e fixo com DDD):**
8. **Curso de graduação:**
9. **Série que está cursando em 2026:**
10. **Ano provável de colação de grau:**
11. **Dados bancários:** Banco do Brasil (obrigatório)
Agência:
Número da Conta:

Cidade/Data

Nome/Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 098/2026 - PROEC

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA GRADUANDO

**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO
E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, _____, PORTADOR(A) DO
DOCUMENTO RG Nº _____ E CPF Nº _____, DECLARO
QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES
DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO () RECEBER () NÃO RECEBER OUTRA BOLSA, NO PROJETO
(PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO) _____

_____.

Cidade/Data

Nome/Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 098/2026 - PROEC

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA GRADUANDO(A)

**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO
E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE**

**ANEXO III
TERMO DE ADESÃO**

EU, _____, PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____, CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO NO PROJETO, APÓS PROCESSO DE SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Cidade/Data

Nome/Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 098/2026 - PROEC

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA GRADUANDO(A)

**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO
E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, portador(a) do RG nº
_____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____, DECLARO, para os devidos

fins, especialmente para participação em processo seletivo de Bolsas de **Iniciação à Pesquisa, Pesquisa-Ação e Extensão em Cultura**, conforme Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná EG Nº 04/2026, que não mantenho vínculo empregatício, público ou privado, que inviabilize a dedicação exigida de 20 (vinte) horas semanais para as atividades previstas.

Declaro que, no período de participação da referida Bolsa de **Iniciação à Pesquisa, Pesquisa-Ação e Extensão em Cultura**, Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná EG No 04/2026, estou apto(a) a cumprir integralmente a carga horária e demais exigências, não havendo qualquer impedimento laboral.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Recurso contra resultado (preliminar ou final) do processo de seleção de BOLSA PESQUISADOR, Edital 098/2026, proveniente da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 04/2026, PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo de Seleção BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA-AÇÃO EM CULTURA, Edital 098/2026, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Avaliação, em face ao resultado (preliminar ou final) divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

de de 2026.

ASSINATURA